



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 160-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 144.075/2014, resolve

P R O R R O G A R

até 09/05/2014, os efeitos do Decreto Judiciário nº 096/2014-D.M., que suspendeu o expediente e os prazos processuais da 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, mantendo-se o regime de plantão judiciário quanto aos pedidos urgentes.

Curitiba, 24/04/2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo Roberto Vasconcelos', written over a horizontal line.

Desembargador **PAULO ROBERTO VASCONCELOS**

Presidente em exercício